

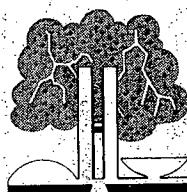
# Subcomissão pedirá

*Subcomissão de emendas da CPI do Orçamento vai acusá-lo de falsidade ideológica, uso irregular de verbas públicas e exercício antecipado do cargo por causa de ilegalidades em um convênio de 1990*

**B**RASÍLIA — A subcomissão de emendas vai recomendar à CPI do Orçamento o enquadramento do governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz (PP), em três artigos do Código Penal. O deputado Sérgio Miranda (PC do B-MG), integrante da CPI, afirmou ontem que o governador pode ser acusado de falsidade ideológica, emprego irregular de verbas públicas e exercício do cargo de governador ilegalmente antecipado.

No dia 31 de dezembro de 1990, Roriz assinou um convênio de US\$ 1,2 milhão com o Ministério da Ação Social para construção de 54 galpões destinados a escolas técnicas em 18 Estados. Roriz só tomou posse como governador no dia 1º de janeiro de 91. A CPI também encontrou irregularidades na execução do convênio e na aplicação de verbas federais destinados a outras obras executadas pelo governo Roriz.

Miranda fez parte da comissão de parlamentares da CPI que interrogou o governador no sábado. Segundo o deputado, Roriz admitiu que aplicava no mercado financeiro as verbas orçamentárias destinadas às secretarias de Segurança Pública, Saúde e Educação e usava o resultado das aplicações para pagar outras obras. O Código Penal, no artigo 315, prevê pena de detenção de um a três meses para quem der às verbas ou rendas públicas "aplicação diversa da estabelecida em lei".



Pena mais grave prevê o artigo 299, por falsidade ideológica: reclusão de um a cinco anos para quem emitir, em documento público ou particular, declaração falsa "com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". Para Miranda, Roriz pode ser enquadrado no artigo 299 por ter assinado o convênio como governador antes de tomar posse no cargo.

Por causa do convênio, Miranda também quer enquadrar o governador no artigo 324 do Código Penal por "entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais". A pena é pequena: detenção de 15 dias a um mês. O secretário de Fazenda e Planejamento do DF, Everardo Maciel, sustenta que o convênio foi

assinado em 6 de fevereiro de 1991, depois da posse do governador, apesar da data que aparece no documento. Segundo o secretário, houve um erro na datilografia do texto do convênio.

Também assinou o convênio o diretor-presidente da Codeplan, Paulo de Melo Zimbres. Segundo integrantes da CPI, Zimbres saiu da Codeplan no dia 21 de janeiro de 1991 e foi substituído por Danton Eifler Nogueira, e não poderia ter assinado o convênio em fevereiro, como alega o secretário Everardo Maciel. Os membros da CPI acreditam que a data de 31 de dezembro foi usada para que o convênio pudesse receber sobras de recursos do Orçamento da União de 1990.

**D**EPUTADOS  
ACHAM QUE  
OBJETIVO DO  
GOVERNADOR  
ERA PEGAR  
SOBRAS DO  
ORÇAMENTO

**ESCÂNDALO/RAMIFICAÇÕES**

**POLÍTICA**

**CPI do Orçamento**

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1994